PROJETO DE LEI Nº , DE 2007

(Do Sr. Uldurico Pinto)

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para destinar parcela dos *royalties* do petróleo à pesquisa genética de plantas para a produção de biocombustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea d do inciso I e a alínea f do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art	t. 49			
l				
d) 2	25% (vinte e cinco por cento) ao Ministé	ério da	Ciência	ι ε

- d) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, sendo que, no mínimo, 20% desse percentual deverá ser aplicado em pesquisa genética de plantas para produção de biocombustíveis, cabendo ao biodiesel pelo menos 80% dessa parcela;
- II -
- f) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis,

sendo que, no mínimo, 20% desse percentual deverá ser aplicado em pesquisa genética de plantas para produção de biocombustíveis, cabendo ao biodiesel pelo menos 80% dessa parcela. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, pelas suas condições edafoclimáticas e pela sua extensão, pode vir a ser o grande produtor e exportador mundial de biocombustíveis. No entanto, os investimentos em pesquisa nessa área tem sido muito pequenos, em razão da escassez de recursos públicos.

Nos Estados Unidos, por exemplo, os Departamentos de Energia - DOE e de Agricultura - USDA, anunciaram que destinarão, ao longo de três anos, US\$ 8,3 milhões para 11 projetos de pesquisa em biocombustíveis. Os projetos selecionados focam-se em genômica de biomassa para acelerar a produção de combustíveis alternativos a partir de plantas lenhosas como arroz, sorgo, trigo, alfafa. Em 2006, esses Departamentos investiram US\$ 5,7 milhões em 9 projetos de pesquisa.

Em outra iniciativa conjunta, o DOE e o USDA investirão até US\$ 18 milhões em projetos de pesquisa e desenvolvimento para aumentar a disponibilidade de combustíveis alternativos e renováveis. Cada projeto receberá US\$ 1 milhão. Os recursos irão primordialmente para pesquisas sobre tecnologias para converter biomassa celulósica em produtos intermediários usados na fabricação de biocombustíveis.

O Primeiro-Ministro do Canadá anunciou investimentos públicos substanciais para aumentar a produção de biocombustíveis no país. O governo fornecerá US\$1,429 bilhões, durante 9 anos, para incentivar a produção de combustíveis que, produzidos a partir de fontes renováveis, substituam a gasolina e o óleo diesel.

Na União Européia, nos próximos 7 anos, o fundo de pesquisas da área de energia, biotecnologia e agricultura receberá € 2 bilhões. Na área de energia, esse fundo tem como objetivo desenvolver biocombustíveis mais competitivos e introduzir o conceito de *bio-refinery*.

O fato é que o Brasil não tem uma política pública de investimento, como outros países, em projetos de pesquisa na área de biocombustíveis.

Propõe-se, então, que os *royalties* do petróleo, obrigatoriamente, financiem projetos de pesquisa na área de biocombustíveis. Essa fonte de recursos poderá fazer com que o Brasil, a exemplo do que ocorre na produção de petróleo em águas profundas, seja um expoente mundial em tecnologia de biocombustíveis.

Visto que o biodiesel ainda encontra-se em um estágio tecnológico menos desenvolvido que o álcool combustível, sugere-se que a maior parte desses recursos seja destinada à pesquisa genética de oleaginosas.

Em razão dos enormes benefícios para o País que podem advir desse Projeto, pedimos aos nobres membros desta Casa apoio a esta iniciativa parlamentar.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado ULDURICO PINTO